

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, torna público que fará realizar, às ___ horas do dia ___ de ___ de 2010, no seu edifício-sede, sito na Praça Nossa Senhora do Perpetuo socorro, Nº 11 - Centro, nesta cidade, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações determinadas pela Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições constantes do presente Edital.

I - DOS OBJETOS

1. Constitue-se objeto desta licitação o seguinte:

1º - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2. Os concorrentes deverão apresentar documentação e propostas em 2(dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além da identificação comercial, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra "documentação" o envelope n.º. 1, e "proposta", o de n.o. 2, além de indicar o lote a que se refere.

2.1 DA HABILITAÇÃO

2.1.1 A habilitação à presente licitação será feita através de apresentação, por pessoa autorizada, do envelope n.o. 1, contendo:

- a) comprovação do registro comercial, no caso de firma individual;
- b) comprovação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- c) comprovação do decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por autoridade competente;
- d) na hipótese de microempresa, certidão expedida pela entidade representativa que comprove encontrar-se regularmente inscrita no registro cadastral de micro e pequenas empresas, no ramo pertinente ora licitado;
- e) prova de inscrição no CNPJ;



g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;

h) declarações firmadas pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, *expressando que*:

h.1) não há superveniência de fato impeditivo da habilitação;

h.3) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei na 8.666/93, acrescido pela Lei na 9.854/99, não explora o trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos em nenhuma atividade, nem o trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre, conforme modelo instituído pelo Decreto na 4.358, de 05 de setembro de 2005, constante do Anexo VI deste Edital e sugerido.

i) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-**CREA**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante com suas anuidades devidamente quitadas e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação:

2.2 - DA PROPOSTA

2.2.1 O envelope n.º 2 deverá conter a proposta datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, em todas as suas páginas e isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3. A sessão será iniciada com o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, procedendo-se a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

3.1 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamentos dos recursos os interpostos.

3.1.1 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

3.1.2 Julgamento e classificação das propostas, pelo critério do menor preço global.

3.2 Em caso de empate entre 2(duas) ou mais propostas, adotar-se-á, como critério de desempate, o sorteio público, em data e hora a serem previamente designadas e divulgadas.

IV - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

dos prazos

4. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 dias, contados da convocação, sendo, ainda, que o fornecimento do veículo, deverá ser no prazo máximo de até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

dos pagamentos

5. O pagamento será efetuado em parcelas, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e andamento da obra.

das sanções

6. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

6.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

6.2 Multa de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro;

a) a multa moratória, quando aplicada em função de prazo para retirada de bem rejeitado, ou correção da obra, correspondente a 0,05%(cinco centésimos por cento) do preço do bem, por dia de atraso na retirada, ou da correção;

b) na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de descontar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à contratada.

6.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2(dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, em casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

6.5 Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

7 - O desembolso das despesas desta licitação será de recursos do FUNDO NACIONAL DE

V- DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, pelo Prefeito Municipal, convocar-se-á a vencedora para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme indicado no item 4 deste Edital.

7.1 No caso da convocada não comparecer no prazo concedido para assinatura do contrato, perderá o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

7.2 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente

para justificar o ato, ou anulá-la, por vício ou irregularidade, sem que assista às concorrentes direito a indenização.

7.3 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e em princípios gerais de Direito.

7.4 O contrato é diretamente subordinado a todos os termos deste Edital, como se nele tudo tivesse transcrito.

JUREMA - PI, em



Iremar da Silva Pereira
Presidente da CPL

ANEXOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

ANEXO I - Planilha de Orçamentária.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO VI - Modelo da declaração constante do Decreto nº4.358, de 05 de setembro de 2005.



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI), CGC/MF n.º 01.612.585/0001-63, Praça Nossa Senhora do Perpetuo socorro, Nº 11 - Centro, representado pelo seu Prefeito, Francisco José da Silva Neto.

CONTRATADO

Nome empresarial:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ n.º

Representante legal:

Cargo:

CIC/MF n.º

CI n.º

DA ORIGEM

O contrato tem como origem a TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2010, a ela estando definitivamente vinculado em todos os seus termos.

DO OBJETO

O contratado se compromete a realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, a obra de UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.

tudo conforme especificações constantes do respectivo Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2010.

DO VALOR

Pela obra o Município pagará ao Contratado a importância de R\$. (...), conforme cronograma e demais peças integrantes do respectivo projeto.



Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro - Jurema - PI
CEP: 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591-0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

JUREMA - PI (PI), em _____ de _____ de 2010.

Pelo Contratante:

Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal

Pela contratada:

Testemunhas:

Rodrigues dos Reis Trindade

CI n.º 004.229.283-21

CI n.º *Jonete Soares Dias*
878.968.343-91.

Senhor Prefeito Municipal,

O Edital ora examinado encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, razão pela qual opinamos pela sua aprovação e prosseguimento do certame licitatório.

Este o nosso parecer, SMJ.

JUREMA - PI, em 09 de julho de 2010.


Kelfi Ferreira dos Santos
Assessor Jurídico do Município

Gabinete do Prefeito

À Comissão de Licitação:

APROVO o parecer. PROSSIGA-SE, com a adoção das demais medidas decorrentes.

JUREMA – PI, em 12 de Julho de 2010.


Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 02 de Agosto de 2010, no seu edifício-sede, sito na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro, nesta cidade, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em conformidade com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações determinadas pela Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições constantes do presente Edital.

I - DOS OBJETOS

1. Constituem-se objetos desta licitação o seguinte:

1º - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2. Os concorrentes deverão apresentar documentação e propostas em 2(dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além da identificação comercial, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra "documentação" o envelope n.º. 1, e "proposta", o de n.º. 2, além de indicar o lote a que se refere.

2.1 DA HABILITAÇÃO

2.1.1 A habilitação à presente licitação será feita através de apresentação, por pessoa autorizada, do envelope n.º. 1, contendo:

- a) comprovação do registro comercial, no caso de firma individual;
- b) comprovação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- c) comprovação do decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por autoridade competente;
- d) na hipótese de microempresa, certidão expedida pela entidade representativa que comprove encontrar-se regularmente inscrita no registro cadastral de micro e pequenas empresas, no ramo pertinente ora licitado;
- e) prova de inscrição no CNPJ;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e municipal da sede do licitante, na forma da lei;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;

h) declarações firmadas pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, *expressando que*:

h.1) não há superveniência de fato impeditivo da habilitação;

h. 2) submete-se integralmente a todos os termos da lei n.º 8.666/93 e aos do presente Edital, bem como de que vistoriou os locais destinados às realizações das obras ora licitadas;

h.3) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, não explora o trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos em nenhuma atividade, nem o trabalho de menor de 18(dezoito) anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre, conforme modelo instituído pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2005, constante do Anexo VI deste Edital e sugerido.

i) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-**CREA**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante com suas anuidades devidamente quitadas e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - DA PROPOSTA

2.2.1 O envelope n.º 2 deverá conter a proposta datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, em todas as suas páginas e isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3. A sessão será iniciada com o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, procedendo-se a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

3.1 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos os interpostos.

3.1.1 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

3.1.2 Julgamento e classificação das propostas, pelo critério do menor preço global.

designadas e divulgadas.

3.3 Todos os procedimentos constarão de ata circunstanciada.

IV - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

dos prazos

4. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 dias, contados da convocação, sendo, ainda, que o veículo deverá ser fornecido no prazo máximo de até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

dos pagamentos

5. O pagamento poderá ser a vista, como também, efetuado em parcelas, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

das sanções

6. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

6.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

6.2 Multa de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro;

a) a multa moratória, quando aplicada em função de prazo para retirada de bem rejeitado, ou correção da obra, correspondente a 0,05%(cinco centésimos por cento) do preço do bem, por dia de atraso na retirada, ou da correção;

b) na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à contratada.

6.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2(dois)anos, dependendo da gravidade da falta;

6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, em casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

6.5 Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art.78 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

7. - O desembolso das despesas desta licitação será de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

V- DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, pelo Prefeito Municipal, convocar-se-á a vencedora para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5(cinco) dias, conforme indicado no item 4 deste Edital.

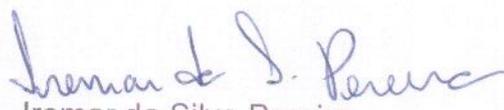
7.1 No caso da convocada não comparecer no prazo concedido para assinatura do contrato, perderá o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

7.2 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, ou anulá-la, por vício ou irregularidade, sem que assista às concorrentes direito a indenização.

7.3 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e em princípios gerais de Direito.

7.4 O contrato é diretamente subordinado a todos os termos deste Edital, como se nele tudo tivesse transcrito.

JUREMA - PI, 12 Julho de 2010.



Iremar da Silva Pereira
Presidente da CPL

ANEXOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

ANEXO I - Planilha de Orçamento Analítico, com os respectivos quantitativos, custos unitários e total.

ANEXO II - Minuta de contrato

ANEXO III - Modelo da declaração constante do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2005.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, CGC/MF n.º 01.612.585/0001-63, Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 11, Centro, representado pelo seu Prefeito, Francisco José da Silva Neto.

CONTRATADO

Nome empresarial:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ n.º

Representante legal:

Cargo:

CIC/MF n.º

CI n.º

DA ORIGEM

O contrato tem como origem a TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2010, a ela estando definitivamente vinculado em todos os seus termos.

DO OBJETO

O contratado se compromete a realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, a obra de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, tudo conforme especificações constantes do respectivo Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2010.

DO VALOR

Pela obra o Município pagará ao Contratado a importância de R\$.... (...), conforme cronograma e demais peças integrantes do respectivo projeto.

Controle de entrega de editais
TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2010
FIRMA

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI),
uma cópia completa do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 014/2010, a realizar-se às
9:00 h do dia 02 de Agosto de 2010:

FIRMA: COSTRUTORA MARACI

Data: 26 / 07 / 2010

Assinatura: 

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura:

FIRMA:

Data: / / 2010

Assinatura: